



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 580/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 580/2017</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº 157/2002. Dada em: <u>Alto Caparaó / MG, 17 de Janeiro de 2018</u> . Assinatura do Servidor

“Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 216/2005 para criar mais 02 (dois) cargos de Assistente de Creche e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Assistente de Creche, que passam a fazer parte do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II da Lei Municipal nº. 216/2005, somando-se aos anteriormente criados pela Lei Municipal nº. 407/2012.

Parágrafo único - As atribuições do cargo permanecem as mesmas estabelecidas através da Lei Municipal nº. 407/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 17 de janeiro de 2018


JOSE GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

ANEXO I

QUADROS ANEXOS

LEI MUNICIPAL Nº 580/2017

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº. 216/2005

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Assistente de Creche	06	CE-II	30 horas semanais

